



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 054/2025.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, destinado a **INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
103010040.2928	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3390.30	Material de consumo	350.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	250.000,00
	TOTAL GERAL	600.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, I, II, III E IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Data: 11/09/2025 16:23:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município



**SANTA
HELENA**

Rua: Gonçalves José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com